

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 63 | Sexta-feira, 28 de Março de 2025.

**Marcelo Delaroli**

Prefeito

**Elber Corrêa da Silva**

Vice-Prefeito

**Uilton Afonso Viana Filho**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**

Procurador-Geral do Município

**Angelica Wermelinger Rosa**

Controladora-Geral do Município

**Diogo Cabral de Andrade**

Secretário Municipal de Governo

**Diogo Cabral de Andrade**

Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Administração

**Analice Paulo Rangel Ferreira**

Secretária Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**

Secretário Municipal de Educação

**Roberto Mattos da Costa**

Secretário Municipal de Cultura

**Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Ramon Vieira Fasto Santos**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Marcos Alves de Azevedo**

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Marcelo de Souza Leite**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Alyne Saldanha Antunes Felizardo**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Elber Corrêa da Silva**

Secretário Municipal de Obras

**Marcelo Viviani Gonçalves**

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Marcelo Dos Santos Figueiredo**

Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**

Secretário Municipal de Agricultura

**Jose Carlos Almeida De Araujo**

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Sperling dos Santos**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Luiz Antonio Medrado Queiroz**

Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Luan Rosa da Silva**

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

**Carlos Henrique Cardoso da Paixão**

Ouvidor-Geral Municipal

**Jocivaldo Lopes Da Silva**

Presidente do Itaprevis



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 086, de 28 de março de 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 501.000,00 (QUINHENTOS E UM MIL REAIS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do

Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.051, de 19 de novembro de 2024, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 501.000,00 (QUINHENTOS E UM MIL REAIS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 28 de março de 2025.

Marcelo Delaroli  
Prefeito

### ANEXO I - Decreto nº 086, de 28 de março de 2025

#### SUPLEMENTAÇÃO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 – 10.301.0032.2.152 – Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600.0005	156	R\$ 200.000,00

08.002.001 – 10.302.0040.2.837 – Manutenção e Operacionalização das Policlínicas e AME

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600.0005	222	R\$ 300.000,00

Total da Secretaria R\$ 500.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 – 04.122.0012.2.211 – Manutenção e Operacionalização da SEMSERP

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1.500.0001	Criar	R\$ 1.000,00

Total da Secretaria R\$ 1.000,00

Total da Suplementação R\$ 501.000,00

### ANEXO II - Decreto nº 086, de 28 de março de 2025

#### ANULAÇÃO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 – 10.301.0032.2.152 – Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.600.0005	152	R\$ 200.000,00

08.002.001 – 10.302.0040.2.837 – Manutenção e Operacionalização das Policlínicas e AME

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.600.0005	220	R\$ 300.000,00

Total da Secretaria R\$ 500.000,00



24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 04.122.0012.2.211 – Manutenção e Operacionalização da SEMSERP				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.0001	863	R\$ 1.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.000,00
Total da Anulação				R\$ 501.000,00

**Portaria:**

PORTARIA N.º 1035/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) WELINTON DA SILVA, Pedreiro, matrícula n.º 25275, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período de 03 (três) meses, surtindo efeito retroativo com início em 13/03/2025 e término em 11/06/2025, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.001337/2024-80. Itaboraí, 27 de março de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 1036/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, RESOLVE: CONCEDER Licença sem

Vencimento ao(a) servidor(a) RENATA LOPES NATIVIDADE JAPHET, MEDICO PSF, matrícula n.º 14927, lotado(a) na Secretaria Municipal Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, surtindo efeito retroativo com início a partir de 10/02/2025 e término em 10/02/2027, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.000623/2025-17. Resalta-se, que, para concessão da próxima licença sem Vencimento, somente depois de decorridos 2 (dois) anos do término desta (art. 180 da Lei 1392/96). Itaboraí, 27 de março de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 1037/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido com possibilidade de Recondição ao (a) servidor (a) JEAN ANTUNES RIBEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 28839, lotado (a) na Secretaria Municipal de

Administração, com efeito retroativo a contar de 21/03/2025, ficando resguardado o direito à recondução em caso de inabilitação em estágio Probatório, com base no inciso VII do artigo 26 da Lei Municipal 1.392/96. Processo SEI n.º 0004.000750/2025-16. Itaboraí, 27 de março de 2025. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário (a) Municipal de Administração.

Portaria n.º 1049/2025. (retifica a portaria 1038/2025). O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: DESIGNAR A partir de 27 de março de 2025, os integrantes abaixo relacionados para elencar a COMISSÃO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES I e II no ano de 2025, bem como, nomeação e ordem de convocação de todos os Fiscais de Transportes, conforme prever o parágrafo 3º do art. 274 da Lei Complementar nº 222, de 07 de Abril de 2017.

I – Nomeações para a Comissão de Infrações I:

COMISSÃO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES I	
PRESIDENTE	SUPLENTE
REPRESENTANTE INDICADO PELO CHEFE DO EXECUTIVO: Carlos Antônio Rodrigues Mororo	REPRESENTANTE INDICADO PELO CHEFE DO EXECUTIVO: Carlos Eduardo de Lima Estrella
MEMBROS	SUPLENTES
REPRESENTANTE LIGADO AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS: Miguel de Souza	REPRESENTANTE LIGADO AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS: Elias Pontes de Mendonça
REPRESENTANTE LIGADO AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS: Clayton da Silva Santos	REPRESENTANTE LIGADO AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS: Alexandre Nunes de Almeida
REPRESENTANTE LIGADO A EMPRESA OU AGÊNCIA DE PUBLICIDADE: Rosilea Abreu Pires	REPRESENTANTE LIGADO A EMPRESA OU AGÊNCIA DE PUBLICIDADE: Mariana Dias da Silva
REPRESENTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES: Alexander Duarte da Silva	REPRESENTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES: Jorge Luiz Abreu Daumas
REPRESENTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES: Tavane Loureiro	REPRESENTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES: Haydeé Dias Moraes da Silva
REPRESENTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES: Marcos da Conceição Daumas	REPRESENTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES: Priscila Bittencourt Jaqueira Rios
SECRETÁRIO	SUPLENTE
INDICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO: Luiz Carlos Perez da Silva	INDICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO: Izabel Cristina da Silva

II – Nomeações para a Comissão de Infrações II:

COMISSÃO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES II	
PRESIDENTE	SUPLENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES: Marcelo dos Santos Figueiredo	REPRESENTANTE CHEFE MUNICIPAL DE TRANSPORTES CONCEDIDOS: Humberto Fuxreiter



<b>MEMBROS</b>	<b>SUPLENTES</b>
REPRESENTANTE CHEFE MUNICIPAL DE TRANSPORTES CONCE- DIDOS: João Máximo Mendonça dos Anjos	REPRESENTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES: Jorge Luiz Abreu Daumas
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE LIGADO A ÁREA DE TRANS- PORTES: Haydeé Dias Moraes da Silva	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE LIGADO A ÁREA DE TRANS- PORTES: Delbe Fernandes Pereira
REPRESENTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES: Carlos Alexandre Baptista Cardoso	REPRESENTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES: Walner Klein Ricardo
REPRESENTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES: Marcus Vinicius Correa de Oliveira	REPRESENTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES: Elvírio Silva Silveira
<b>SECRETÁRIO</b>	<b>SUPLENTE</b>
INDICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO: Denise da Silva Tomé	INDICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO: Jair Rodrigues da Silveira

III – Nomeações de Todos os Fiscais de Transportes:

<b>NOMEAÇÃO E ORDEM CONVOCAÇÃO DOS FISCAIS DE TRANSPORTES</b>		
ordem de convocação	fiscal de transporte	Matrícula do servidor
1º	Jorge Luiz Abreu Daumas	23996
2º	Willian Rosa Fróes	18357
3º	Priscila Bittencourt Jaqueira Rios	15473
4º	Haydeé Dias Moraes da Silva	11145
5º	Elvírio Silva Silveira	9938
6º	Walner Klein Ricardo	11149
7º	Jair Rodrigues da Silveira	9941
8º	Humberto Fuxreiter	9940
9º	João Máximo Mendonça dos Anjos	11148
10º	Izabel Cristina da Silva	11144
11º	Cássio Sampaio Vital	9936
12º	Delbe Fernandes Pereira	9937
13º	Edinéa Alves Gomes	11085
14º	Paulo Cézar Leandro dos Santos	9943
15º	Marcio da Silva Carvalho	9942
16º	Alexander Duarte da Silva	11087
17º	Tavane Loureiro	15857
18º	Marcos da Conceição Daumas	24182
19º	Carlos Alexandre Baptista Cardoso	11151
20º	Marcus Vinicius Correa de Oliveira	15472

Itaboraí, 28 de março de 2025. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal de Itaboraí -

**SECRETARIAS**

**Resolução:**

**Resolução (FMS) N° 011/2025.** Ato de designação do fiscal. O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal n° 300/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidora MAIRA DO NASCIMENTO SOARES, ocupante de cargo público, mat. n° 53.911, CPF n° xxxxxx.767-50, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo n° 1150/2024, relativo à aquisição de fraldas infantis e geriátricas descartáveis para atender a secretaria municipal de saúde de

Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidora RENATA ALVES PEREIRA, ocupante de cargo público, mat. n° 47.579, CPF n° xxxxxx.922-04, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, a servidora SIMONE DOS SANTOS SAMPAIO, ocupante de cargo público, mat. 52.629, CPF n° xxxxxx.077-22, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo 1150/2024, relativo à aquisição de fraldas infantis e geriátricas descartáveis para atender a secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidora DANIELLE DO AMPARO MACEDO, ocupante de cargo público, mat. 51.282, CPF n° xxxxxx.307-27, para exercer a função de GESTORA SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n° 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 17 de fevereiro de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

**Resolução (FMS) N° 012/2025.** Ato de designação do fiscal. O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em



conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora MAIRA DO NASCIMENTO SOARES, ocupante de cargo público, mat. nº 53.911, CPF nº xxxxxx.767-50, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo nº 2401/2024, relativo à aquisição de medicamentos para suprir as unidades básicas da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidora RENATA ALVES PEREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 47.579, CPF nº xxxxxx.922-04, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, a servidora SIMONE DOS SANTOS SAMPAIO, ocupante de cargo público, mat. 52.629, CPF nº xxxxxx.077-22, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo 2401/2024, relativo à aquisição de medicamentos para suprir as unidades básicas da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidora DANIELLE DO AMPARO MACEDO, ocupante de cargo público, mat. 51.282, CPF nº xxxxxx.307-27, para exercer a função de GESTORA SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 21 de março de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

#### Contrato:

Contrato SEMFAT Nº. 29 / 2025. Termo de contrato celebrado entre o Município De Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal de Fazenda e Tecnologia, Ilmº. Sr. Roberto Ataíde Santiago Fontes, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia como contratante, e a ITAÚ UNIBANCO S.A., neste ato representada por seu Procurador, Sr. Leandro Roberto Dominiquini, e Vagner Ricardo Rechi, como contratada, para a "prestação de serviços bancários compreendendo: (I) pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares dos servidores públicos desta municipalidade; (II) centralização, com exclusividade, do pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos, da Prefeitura Municipal de Itaboraí, de fontes de recursos não vinculadas; (III) concessão de empréstimo consignado, sem exclusividade aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, de todos os órgãos da Administração Direta e

Indireta pertencentes à Prefeitura Municipal de Itaboraí, suas Autarquias e Fundos". Pregão Eletrônico nº 90004/2025-PMI, realizada através do Processo Administrativo SEI nº 0001.006398/2024-63. Objeto - O presente contrato tem como objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COMPREENDENDO: (I) PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE; (II) CENTRALIZAÇÃO, COM EXCLUSIVIDADE, DO PAGAMENTO DOS FORNECEDORES, BENS, SERVIÇOS E INSUMOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, DE FONTES DE RECURSOS NÃO VINCULADAS; (III) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, SEM EXCLUSIVIDADE AOS SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS OU INATIVOS E PENSIONISTAS, DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, SUAS AUTARQUIAS E FUNDOS", Valor - O valor ofertado pela Contratada pela outorga dos serviços corresponde a R\$ 14.312.950,00 (quatorze milhões e trezentos e doze mil e novecentos e cinquenta reais). Do Prazo: Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência e execução contratual será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação deste termo no Portal Nacional das Contratações Públicas. Itaboraí, 25 de março de 2025. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia; BANCO ITAU S.A. - Leandro Roberto Dominiquini - Contratada; BANCO ITAU S.A. - Vagner Ricardo Rechi - Contratada

# VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

## DENUNCIE

# LIGUE 180



**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**OBJETIVO:** objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

**VIGÊNCIA:** A contar da data de 01/04/2025 ATÉ 30/06/2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 31.90.04.00

**FONTE** 01,19 E 25

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data inicio	data prevista para término
66/2025	ALESSANDRA RAMOS COUTINHO	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.497-31	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025

Itaboraí, 28 de março de 2025.

Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS/2024:**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS/2024 TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**OBJETIVO:** objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento da prorrogação da contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

**VIGÊNCIA:** A contar da data de 01/04/2025 até 30/06/2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 31.90.04.00

**FONTE** 01,19 E 25

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

termos aditivos nº	nome	ch	função	cpf	valor	data inicio	data prevista para término
02/2024	ADIMILSON OLIVEIRA SANTOS	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.337-92	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
03/2024	ADENIL SANTOS DA SILVA	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.865-97	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
04/2024	AILSON ALVES DE AZEVEDO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.347-20	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
11/2024	ALTAMAR DIAS RODRIGUES	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.977-49	1.300,00	01/04/2025	30/06/2025
16/2024	ANA CARLA DE ANDRADE LUCIANO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.797-73	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
21/2024	ANDRESSA BRASIL ARANHA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.317-06	1150,00	01/04/2025	30/06/2025
27/2024	BIANCA ANTUNES BARCELOS DE MELLO	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.817-13	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
41/2024	CELI TAMARA DE PINHO EVANGELISTA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.437-89	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
49/2024	CRISTINA SOUZA SILVA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.877-03	1150,00	01/04/2025	30/06/2025
55/2024	DARLENE DA SILVA MACHADO DE CARVALHO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.887-03	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
65/2024	EDUARDO PATROCINIO DA CONCEIÇÃO	ESCALA	CUIDADOR	XXX.XXX.797-91	1150,00	01/04/2025	30/06/2025
78/2024	FERNANDO DE SOUZA GOMES	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.757-30	1.300,00	01/04/2025	30/06/2025
81/2024	FRANCIANE SOARES	40H	EDUCADOR	XXX.XXX.487-90	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025



	SENCEITA		SOCIAL				
88/2024	GEISE SOLANGE GUILHERME BREVES DE ALEXANDRIA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.347-80	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
90/2024	GIAN LUCAS DA COSTA DA SILVA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.027-25	1150,00	01/04/2025	30/06/2025
93/2024	GLAYCE DA CONCEIÇÃO SILVA DE LIMA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.547-11	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
97/2024	IVONE DE SOUSA FERREIRA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.267-39	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
101/2024	JEMULLER SILVA GOMES	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.247-10	1150,00	01/04/2025	30/06/2025
115/2024	JUÇARA MORAIS DE SOUZA DE FREITAS	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.437-40	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
118/2024	KAIQUE ALMEIDA MARTINS	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.757-59	1.300,00	01/04/2025	30/06/2025
119/2024	KAREN MARCELA DE MENDONÇA MARINS	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.317-58	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
120/2024	KATIA REGINA BRAGA LESSA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.427-01	1150,00	01/04/2025	30/06/2025
126/2024	LARISSA DA SILVA SANTOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.017-95	1550,00	01/04/2025	30/06/2025
132/2024	LETICIA CONCEIÇÃO SANTANA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.017-78	1150,00	01/04/2025	30/06/2025
133/2024	LETICIA DE SOUZA PEIXOTO	30H	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	XXX.XXX.517-27	1550,00	01/04/2025	30/06/2025
140/2024	LINEIDE DE FREIRE DOS SANTOS	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.913-51	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
150/2024	LUCIENE RODRIGUES BORGES COSTA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.187-13	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
156/2024	MARCELA DE MOURA CARVALHO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.037-27	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
164/2024	MARCUS VINICIUS DE ABREU FARIAS	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.437-74	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
168/2024	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CONCEIÇÃO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.477-00	1150,00	01/04/2025	30/06/2025
185/2024	MICHELLE SERAFIM DOS SANTOS	30H	NUTRICIONISTA	XXX.XXX.707-06	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
188/2024	MILLENA CONCEIÇÃO DA SILVA BATISTA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.617-07	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
190/2024	MONIQUE SILVA DA CONCEIÇÃO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.657-89	1550,00	01/04/2025	30/06/2025
193/2024	NATHALIA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.337-62	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
195/2024	NEIVA EVANGELISTA DOS S. DA FONSECA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.517-96	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
199/2024	OZENI PEIXOTO DE AGUIAR DA CONCEIÇÃO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.137-76	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
202/2024	PAOLA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.957-28	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
206/2024	PAULO ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX. 337-70	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
207/2024	PAULO CESAR DE OLIVEIRA VIDAL	ESCALA	MOTORISTA	XXX.XXX.247-47	1.300,00	01/04/2025	30/06/2025
208/2024	PAULO ROBERTO DA SILVA	40H	APOIO ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.407-00	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
210/2024	PRISCILA MACHADO DE OLIVEIRA SOARES	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.937-27	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
211/2024	PRISCILA DE MELLO DE SOUZA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.547-08	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
227/2024	ROBERTO MACEDO DA SILVA VIEIRA	40H	CUIDADOR	XXX.XXX.487-14	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
228/2024	RODRIGO DE OLIVEIRA FONTES CAÇANES	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.957-50	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
232/2024	ROSA BUENO DE SOUZA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.026-12	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
236/2024	ROSENIR CAMPOS CORREA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.607-49	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
243/2024	SELMA RUTH DE MIRANDA SANTOS	30H	PSICOLOGA	XXX.XXX.552-87	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
246/2024	SILVANA ALVES DE MARINS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.187-20	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
250/2024	SIMONE DE BARROS MARQUES DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.807-08	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
254/2024	SUELI RODRIGUES DA SILVA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.667-53	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
259/2024	THAIS IRIS DA SILVA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.217-30	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
260/2024	THAMYRES SILVA DE PAULO	30H	ASSISTENTE	XXX.XXX.907-45	1550,00	01/04/2025	30/06/2025



	GURGEL		SOCIAL				
264/2024	THAYSS DA SILVA SOUZA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.807-16	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
271/2024	VALDINEIA GOMES DA MOTA GUIMARAES	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.537-06	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
273/2024	VALMA LUCIA FERREIRA TREVA MOTTA	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.467-07	1150,00	01/04/2025	30/06/2025
274/2024	VANESSA RODRIGUES DIAS	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.817-05	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
283/2024	VIVIANE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.937-24	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
285/2024	WALACE DE ARAUJO IGNACIO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.337-55	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
288/2024	WENDY MARYLAND DUARTE ROCHA	30H	FISIOTERAPEUT A	XXX.XXX.957-26	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
292/2024	WHESLEY GOMES DELFINO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.297-37	1.300,00	01/04/2025	30/06/2025
303/2024	RENATA ALVES DE OLIVEIRA LOURENÇO	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.067-16	1150,00	01/04/2025	30/06/2025
308/2024	ANA LUCIA GAMA SANTOS	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.527-45	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
315/2024	MONICA BAZILIO VIEIRA	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.927-57	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
332/2024	ANA PAULA FERREIRA DE CARVALHO	30H	PSICOLOGA	XXX.XXX.557-86	1550,00	01/04/2025	30/06/2025
333/2024	GABRIELE DE OLIVEIRA ELEUTERIO SANTOS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.247-10	1150,00	01/04/2025	30/06/2025
343/2024	CLEONICE ANDRADE DA SILVA POMPEU	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.027-10	1550,00	01/04/2025	30/06/2025
360/2024	ANGELICA PIMENTA CIRQUEIRA DA SILVA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.507-16	1550,00	01/04/2025	30/06/2025
362/2024	KARLA PEREIRA MARQUES	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.897-92	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
382/2024	JENNIFFER KAROLAYNE BORGES DE OLIVEIRA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.037-07	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
389/2024	EKATERINI LAUDILINA GIANNIDAKI	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.357-37	1150,00	01/04/2025	30/06/2025
391/2024	ROBSON SORIANO DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.487-10	1.300,00	01/04/2025	30/06/2025
400/2024	MONICA FONSECA SANTANA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.147-01	1150,00	01/04/2025	30/06/2025
402/2024	THAYS SANTOS DA SILVA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.747-20	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
412/2024	ESTER CRISTIANE DE SOUZA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.607-97	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
416/2024	INGRID BRAGA CANUTO	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.107-80	1150,00	01/04/2025	30/06/2025
430/2024	DANIELE GALDINO DA SILVA DE OLIVEIRA	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.807-88	1150,00	01/04/2025	30/06/2025
432/2024	VALDYLANE ASSIS DE OLIVEIRA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.157-00	1550,00	01/04/2025	30/06/2025
433/2024	MARIA NUBIA RIBEIRO DE CARVALHO	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.597-11	1150,00	01/04/2025	30/06/2025
435/2024	VIRGINIA ROCHA MENDES	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.757-33	1150,00	01/04/2025	30/06/2025
440/2024	RENATA SILVA GUIMARAES	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.797-35	1150,00	01/04/2025	30/06/2025
442/2024	ALESSANDRA CORDEIRO COUTO	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.017-42	1150,00	01/04/2025	30/06/2025
444/2024	JESSICA DAS NEVES DE SOUZA	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.657-05	1150,00	01/04/2025	30/06/2025
451/2024	VIVIANE DOS SANTOS COELHO	30H	PSICOLOGA	XXX.XXX.157-88	1550,00	01/04/2025	30/06/2025
453/2024	THIAGO SILVA SOARES	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.487-59	1150,00	01/04/2025	30/06/2025
467/2024	MARCELA SANTOS DE OLIVEIRA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.217-97	1150,00	01/04/2025	30/06/2025
470/2024	BRENDA MACEDO COSTA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.437-80	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
474/2024	VALDELI FARIA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.647-81	1150,00	01/04/2025	30/06/2025
476/2024	RAQUEL CORDEIRO DE PAULA SARAIVA	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.427-35	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
477/2024	MIRIAN SOARES SABINO	30H	PSICOLOGA	XXX.XXX.217-73	1550,00	01/04/2025	30/06/2025
486/2024	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.117-90	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
495/2024	NATHANY TAVARES CORREA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.627-45	1150,00	01/04/2025	30/06/2025



496/2024	SILVIA ELINA SOARES DIAS	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.987-54	1150,00	01/04/2025	30/06/2025
509/2024	THAIS RAMOS DE MORAES	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.917-20	1150,00	01/04/2025	30/06/2025
515/2024	FATIMA MOURA BATISTA DA CUNHA	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.457-03	1150,00	01/04/2025	30/06/2025
516/2024	LATOYA MONTEIRO PINHEIRO	30H	NUTRICIONISTA	XXX.XXX.647-00	1550,00	01/04/2025	30/06/2025
518/2024	ALEXSANDRA CARVALHO DA SILVEIRA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.927-29	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025

Itaboraí, 27 de março de 2025.

Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS/2025 TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**OBJETIVO:** objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento da prorrogação da contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

**VIGÊNCIA:** A contar da data de 01/04/2025 A 30/06/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 31.90.04.00

**FONTE** 01,19 E 25

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

termos aditivos nº	nome	ch	função	cpf	valor	data início	data prevista para término
01/2025	ELIANE LIMA SANTANA FRANCO	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.547-16	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
02/2025	SIRLEIA DIAS ABREU LASSENCE	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.677-34	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
03/2025	MARIA SOLANGE VIANA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.077-53	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
04/2025	VIVIANE DA SILVA FERREIRA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.127-54	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
05/2025	CLAUDIA MARCIA DOS SANTOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.237-71	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
06/2025	LENI SCHIMIT	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.847-06	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
07/2025	ALANA ALVES DA CONCEIÇÃO	40H	VISITADORA	XXX.XXX.177-01	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
08/2025	LIGIANE DA FONSECA RIBEIRO	40H	VISITADORA	XXX.XXX.867-60	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
11/2025	VITORIA PEÇANHA MORET	40H	VISITADORA	XXX.XXX.377-83	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
12/2025	PRISCILA DOS SANTOS CORREIA	40H	VISITADORA	XXX.XXX.947-43	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
13/2025	LEILANE FALEIRO DA SILVA	40H	VISITADORA	XXX.XXX.887-70	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
14/2025	VANESSA DA SILVA DANTAS	40H	VISITADORA	XXX.XXX.787-09	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
15/2025	KARINE DE SOUZA DA COSTA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.857-30	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
16/2025	DANIELE ALVES DE SOUZA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.817-43	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
17/2025	MILENA ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.817-33	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
18/2025	ANALIBIA DOS SANTOS OLIVEIRA	40H	VISITADORA	XXX.XXX.857-83	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
20/2025	FABIO DA SILVA PEREIRA	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.257-29	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
21/2025	LUCIANA RIBEIRO GRIZOSTUMA DE OLIVEIRA	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.407-96	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
22/2025	GEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.887-40	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
23/2025	MARTA GOMES ALMEIDA	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.447-89	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
24/2025	LUZINETE GRACIANO FELICIO DA SILVA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.827-89	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
25/2025	NEIDE MARIA RODRIGUES DE FREITAS	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E	XXX.XXX.467-31	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025



26/2025	IZABELA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	40H	LAVANDERIA PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.297-84	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
27/2025	ROSANA DA SILVA MODESTO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.207-20	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
28/2025	FABIANA ALTAMIRA DE SOUZA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.107-17	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
29/2025	ALINE MORAES DA SILVA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.897-00	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
30/2025	REJANE DE SOUZA GOMES	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.007-42	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
31/2025	SONIA REGINA DE OLIVEIRA LOPES	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.377-15	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
32/2025	MAYARA MATTOS DOS SANTOS	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.237-25	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
33/2025	MARLY ANTONIA CORREA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.897-02	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
34/2025	ADELIR VIEIRA COSTA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.957-87	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
35/2025	SILVANA MULLER ARAUJO PALHARES	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.957-62	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
36/2025	MARLI DA SILVA DANTAS	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.907-45	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
37/2025	WENDELL SOUSA DA COSTA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.027-64	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
38/2025	LUANA APARECIDA FRAZÃO GODINHO	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.917-73	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
39/2025	MAYARA DE AZEVEDO FRANÇA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.857-43	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
40/2025	PRISCILA DE OLIVEIRA DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.957-14	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
41/2025	FLAVIA AZEVEDO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.297-75	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
42/2025	LIDIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.477-67	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
44/2025	KARLA DE SOUZA FONSECA SILVA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.627-26	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
45/2025	SABRINA BRAGA DA CONCEIÇÃO	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.697-39	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
47/2025	IZABEL CRISTINA CORREIA PINHO DE SENA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.547-07	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
48/2025	AURECI COELHO DE SOUZA BATISTA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.587-98	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
53/2025	HENRIQUE BARCELOS	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.827-47	1.300,00	01/04/2025	30/06/2025
55/2025	TAYLOR GONZALEZ COTRIM	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.767-36	1.550,00	01/04/2025	30/06/2025
56/2025	EDSON VANDER SANTOS ARANTE	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.997-38	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
57/2025	ANDERLEA ALVES DA SILVA	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.767-67	1.150,00	01/04/2025	30/06/2025
61/2025	RHYAN KHAYK BORGES PEREIRA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.827-30	1.300,00	01/04/2025	30/06/2025

Itaboraí, 27 de março de 2025.

Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

**Termo Aditivo:**

2º termo aditivo ao contrato SEMFAT nº 93/2023. Referente ao Contrato SEMFAT Nº 93/2023. Processo Administrativo nº 207/2023 - Processo SEI nº 0001.001180/2024-12. Pregão Eletrônico n.º 1011/2023 - PMI. Vigência – Início 31/03/2025 – Término 20/04/2025. Valor: R\$ 5.551,68 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). Contratado: Leste Rio Serviços De Informática E Internet Eireli Me. CNPJ: 15.175.604/0001-46. Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o Município De Itaboraí representado pelo Ilmo. Senhor Roberto Ataíde Santiago Fontes, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, como Contratante e Leste Rio Serviços De Informática E Internet Eireli Me. na qualidade de Sócio Titular, neste ato representada por Lúcio Carlos Morgado Rego, como Contratada. DO OBJETO O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 20 (vinte) dias, com início de vigência a partir de 31/03/2025 e término previsto para 20/04/2025, com expressa concordância da Contratada. O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. DO VALOR O valor do Contrato SEMFAT n.º 93/2023, proporcional ao período aditado de 20 (vinte) dias, será de R\$ 3.701,12 (três mil, setecentos e um reais e doze centavos), mantidas as condições estabelecidas no contrato original. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária correspondente. Itaboraí, 28 de março de 2025. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda Contratante; Leste Rio Serviços De Informática E Internet Eireli Me - Lúcio Carlos Morgado Rego - Contratada

**Autorização de contratação direta:**

**Autorização de contratação direta.** Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Administração. Processo: 0004.000232/2024-11. Assunto: Credenciamento de Instituição Financeira Consignatária. Empresa contratada: Banco Master S/A. CNPJ: 33.923.798/0001-00. Valor total estimado da contratação: Não se aplica.

**1. DO OBJETO**

1.1. Credenciamento de Instituição Financeira Consignatária devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para oferecer empréstimos aos servidores do Município de Itaboraí - RJ.

**2.DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

2.1. O presente caso enquadra-se no artigo 74, inciso IV e artigo 79, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

**3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.1. Considerando que a situação se enquadra no artigo 74, inciso IV e artigo 79, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e,

3.2. Considerando o relatório emitido pela Comissão Extraordinária de Avaliação e Habilitação de Empresas Interessadas no Credenciamento como Instituição Financeira Consignatária nos autos do processo SEI no. 0004.000232/2024-11;

3.3. Eu, Heitor C. Baldow, Secretário Municipal de Administração, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do Banco Master S/A., com sede na Rua Praia de Botafogo, 228, sala 1.702, Botafogo - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.923.798/0001 - 00, para fins de prestação de serviço de empréstimos consignado aos servidores do Município de Itaboraí - RJ.

**4.DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão. Itaboraí, 18 de março de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no. 57.350

**Autorização de contratação direta.** Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Administração. Processo: 0004.000300/2024-34. Assunto: Credenciamento de Instituição Financeira Consignatária. Empresa contratada: Qista S.A. Credito, Financiamento e Investimento CNPJ: 36.583.700/0001-01. Valor total estimado da contratação: Não se aplica.

**1. DO OBJETO**

1.1. Credenciamento de Instituição Financeira Consignatária devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para oferecer empréstimos aos servidores do Município de Itaboraí - RJ.

**2.DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

2.1. O presente caso enquadra-se no artigo 74, inciso IV e artigo 79, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

**3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.1. Considerando que a situação se enquadra no artigo 74, inciso IV e artigo 79, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e,

3.2. Considerando o relatório emitido pela Comissão Extraordinária de Avaliação e Habilitação de Empresas Interessadas no Credenciamento como Instituição Financeira Consignatária nos autos do processo SEI no. 00004.000300/2024-34;

3.3. Eu, Heitor C. Baldow, Secretário Municipal de Administração, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do Qista S.A. Credito, Financiamento e Investimento, com sede na Avenida Faria Lima, 2.369, 11o. andar, Jardim Paulistano, Zona Leste, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.583.700/0001-01, para fins de prestação de serviço de empréstimos consignado aos servidores do Município de Itaboraí - RJ.

**4.DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão. Itaboraí, 18 de março de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no. 57.350

**Autorização de contratação direta.** Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Administração. Processo: 0004.000293/2024-71. Assunto: Credenciamento de Instituição Financeira Consignatária. Empresa contratada: Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S.A. CNPJ: 10.083.667/0001-10. Valor total estimado da contratação: Não se aplica.

**1. DO OBJETO**

1.1. Credenciamento de Instituição Financeira Consignatária devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para oferecer empréstimos aos servidores do Município de Itaboraí - RJ.

**2.DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

2.1. O presente caso enquadra-se no artigo 74, inciso IV e artigo 79, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

**3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.1. Considerando que a situação se enquadra no artigo 74, inciso IV e artigo 79, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e,

3.2. Considerando o relatório emitido pela Comissão Extraordinária de Avaliação e Habilitação de Empresas Interessadas no Credenciamento como Instituição Financeira Consignatária nos autos do processo SEI no. 0004.000293/2024-71;

3.3. Eu, Heitor C. Baldow, Secretário Municipal de Administração, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S.A., com sede na Chacarã Santo Antonio, Zona Leste, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.083.667/0001 -10, para fins de prestação de serviço de empréstimos consignado aos servidores do Município de Itaboraí - RJ.

**4.DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão. Itaboraí, 18 de março de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no. 57.350

**Autorização de contratação direta.** Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Administração. Processo: 0004.000766/2024-30. Assunto: Credenciamento de Instituição Financeira Consignatária. Empresa contratada: Banco Digio S/A. CNPJ: 27.098.060/0001-45. Valor total estimado da contratação: Não se aplica.

**1. DO OBJETO**

1.1. Credenciamento de Instituição Financeira Consignatária devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para oferecer empréstimos aos servidores do Município de Itaboraí - RJ.

**2.DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

2.1. O presente caso enquadra-se no artigo 74, inciso IV e artigo 79, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

**3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.1. Considerando que a situação se enquadra no artigo 74, inciso IV e artigo 79, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e,

3.2. Considerando o relatório emitido pela Comissão Extraordinária de Avaliação e Habilitação de Empresas Interessadas no Credenciamento como Instituição Financeira Consignatária nos autos do processo SEI no. 0004.000766/2024-30;

3.3. Eu, Heitor C. Baldow, Secretário Municipal de Administração, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do Banco Digio S/A., com sede na Alameda Xingu, no 512, 7o andar, Alphaville, Barueri - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.098.060/0001-45., para fins de prestação de serviço de empréstimos consignado aos servidores do Município de Itaboraí - RJ.

**4.DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão. Itaboraí, 18 de março de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no. 57.350

**Autorização De Contratação Direta.** Unidade gestora: Procuradoria Geral do Município. Processo: 0003.000076/2025-71. Assunto: Pagamento das contas referentes ao abastecimento de água da sede da Procuradoria e Casa do Futuro (Coordenadoria de Dívida Ativa). Referente ao exercício de 2025. Empresa contratada: AGUAS DO RIO 1 SPE S.A. CNPJ: 42.310.775/0001-03. Valor total estimado da contratação: R\$ 20.447,06 (Vinte mil,



quatrocentos e quarenta sete reais e seis centavos).

#### 1.DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa AGUAS DO RIO 1 SPE S.A, por meio de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço de abastecimento de água da sede da PGM e Casa do Futuro (Coordenadoria de Dívida Ativa). Referente ao exercício de 2025.

#### 2.DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei n°. Lei n. 14.133/2021.

#### 3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e,

3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico no documento SEI N° 0208764, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, EDSON JOSÉ DE LIMA XAVIER, Procurador Geral do Município, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A, com sede na AV RODRIGUES ALVES N° 10, ARMAZEM 2 BLOCO 1, SAUDE, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.081-250 ,

inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.310.775/0001-03, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

#### 4.DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão. Itaboraí, 25 de março de 2025. Edson José de Lima Xavier - Procurador-Geral - Mat. 57.354

**Autorização de contratação direta.** Unidade gestora: Procuradoria Geral do Município. Processo: 0003.000077/2025-16. Assunto: Fornecimento de energia elétrica do imóvel locado a Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro. Referente ao exercício de 2025. Empresa contratada: AMPLA ENERGIA E SERVICOS SA (ENEL DISTRIBUICAO RIO) CNPJ: 33.050.071/0017-15 . Valor total estimado da contratação: R\$ 49.705,64 (Quarenta e nove mil, setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

#### 1.DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa AMPLA ENERGIA E SERVICOS SA, por meio de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica do imóvel locado a Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro. Referente ao exercício de 2025.

#### 2.DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei n°. Lei n. 14.133/2021.

#### 3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e, 3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico no documento SEI n° 0211555, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, EDSON JOSÉ DE LIMA XAVIER, Procurador Geral do Município, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A., com sede na AV. OSCAR NIEMEYER N° 02000 BLOCO 1 SALA 701, SANTO CRISTO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20.220-297, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.050.071/0001-58, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

#### 4.DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão. Itaboraí, 25 de março de 2025. Edson José de Lima Xavier - Procurador-Geral - Mat. 57.354

**Atas de Registro de Preço:**



**Compartilhe vida  
doe sangue!**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS nº 15/2025**

No dia vinte e cinco de março de 2025 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97 Centro – Itaboraí/RJ, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE representado por sua Presidente, Senhora ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 90056/24, objeto do processo administrativo nº 1922/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Empresa ZHC PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.287.284/0001-70, situada na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, Bloco 09, Sala 415 Torre 02 – Del Castilho – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Yuri Ferreira Fonseca.

**DO OBJETO:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ESTOMIA" nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90056/24 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade	Marca	Vr. Unit	Valor Total
8	Sistema de 2 peças para colo/ileostomia, uso adulto, contendo: 1 placa e 1 bolsa, drenável, confeccionada em plástico antiodor, TRANSPARENTE, placa plana recortável, de resina sintética, COM adesivo microporoso, sem filtro antigases e odores. Recortável em até 100mm. (apresentar amostra)	KIT	500	CONVATEC	R\$ 139,90	R\$ 69.950,00
17	Bolsa de sistema 1 peça para colo/ileostomia, uso adulto, com base adesiva plana em resina sintética, plástico antiodor, TRANSPARENTE, drenável, com filtro antigases. Recortável em aproximadamente 10 a 70mm. (apresentar amostra)	UNID	2400	CONVATEC	R\$ 15,50	R\$ 37.200,00
19	Bolsa de sistema 1 peça para colo/ileostomia, uso adulto, com base adesiva plana em resina sintética, plástico antiodor, TRANSPARENTE, drenável, com adesivo microporoso. Recortável em aproximadamente 20 a 65mm. (apresentar amostra)	UNID	2700	CONVATEC	R\$ 46,73	R\$ 126.171,00
20	Bolsa de sistema 1 peça para colo/ileostomia, uso adulto, com base adesiva plana em resina sintética, plástico antiodor, OPACA, drenável, com adesivo microporoso. Recortável em aproximadamente 20 a 65mm. (apresentar amostra)	UNID	1950	CONVATEC	R\$ 11,54	R\$ 22.503,00

**DO VALOR:** O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 255.824,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais).

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da manutenção do registro de preços.

Itaboraí, 25 de março 2025.

ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Gerenciador;  
YURI FERREIRA FONSECA - ZHC PHARMA LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2025**

No dia vinte e cinco de março de 2025 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97 Centro – Itaboraí/RJ, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE representado por sua Presidente, Senhora ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 90006/25, objeto do processo administrativo nº 2717/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Empresa BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.388.280/0001-86, situada na Rua Antônio Marcello, 573 – Luther King – Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Natiele Tomazeli Borges.



DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS" nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90006/2025 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Apres	Quant	Marca	Vr. Unit	Valor Total
22	Sinvastatina 20 mg, comprimido	Comp	630000	CIMED	R\$ 0,08	R\$ 50.400,00

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), a ser providenciada pelo Ordenador de Despesa em até 20 dias úteis contados da assinatura.

Itaboraí, 25 de março de 2025.

Analice Paulo Rangel Ferreira - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Gerenciador;  
Natiele Tomazeli Borges - BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO:

TERMO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO: 1357/2024. ASSUNTO: Aquisição de kits de higiene bucal para as unidades de saúde. Em decorrência de falha material, a Ata de Registro de Preços FMS nº 68/2024 acostada nos autos do processo 1357/2024, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir:

Onde se lê: " ... Empresa HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.405.255/0001-99, ...".

Leia-se: " ... Empresa HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.405.255/0001-09, ...".

Itaboraí, 26 de março de 2025.

Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO: 1382/2024. ASSUNTO: Aquisição de material odontológico para as unidades de saúde. Em decorrência de falha material, a Ata de Registro de Preços FMS nº 24/2024 acostada nos autos do processo 1382/2024, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir:

Onde se lê: " ... CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	quant	descrição	Valor unitário	preço ofertado	total
18	100	DESCOLADOR CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MOLT, Nº 9	R\$ 19,65	R\$ 1.965,00	
18	150	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	R\$ 12,80	R\$ 1.920,00	
49	60	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DETRITOS, SEM MOLA	R\$ 27,15	R\$ 1.629,00	

...".

Leia-se: " ... " ... CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	quant	descrição	valor unitário	preço ofertado	total
12	100	DESCOLADOR CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MOLT, Nº 9	R\$ 19,65	R\$ 1.965,00	
18	150	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	R\$ 12,80	R\$ 1.920,00	
49	60	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DETRITOS, SEM MOLA	R\$ 27,15	R\$ 1.629,00	

...".

Itaboraí, 26 de março de 2025.

Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

**AVISOS****Comunicado:****HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ - PMI, por meio da Comissão Ordinária de Avaliação e Habilitação das Empresas Interessadas no Credenciamento para Viabilizar Estágio Curricular, não Remunerado junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, após a avaliação dos documentos apresentados para o credenciamento nos termos do Edital de Chamamento Público SEMGOV nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de Instituições públicas e privadas de Ensino (IE) para viabili-

zar Estágio Curricular, não remunerado, aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em Cursos Regulares de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Superior, junto aos órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, conforme as condições descritas no Edital e seus anexos, torna público que foi DEFERIDO o pedido de credenciamento da instituição CFP - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ITABORAÍ LTDA, CNPJ 21.805.661/0001-64, para as atividades supracitadas. VÁLIDO POR 60 MESES. Itaboraí, 24 de Março de 2025. Priscila Braga Novis - Presidente da Comissão - Matrícula 31.266. Ana Claudia Pereira da Silva - Membro; Carlos Mauricio da F. Mello Filho - Membro; Beatriz Araújo Vieira - Membro; Re-

nata de Almeda Bezerra - Membro; Marcelo de Souza Leite - Membro; Rubens Alves Tavares - Membro; Marcio da Silva Ribeiro - Membro; Thaís Pereira Palma da Silva - Membro; Publique-se. Diogo Cabral de Andrade - Secretário Municipal de Governo - Matrícula 57.353

**Corrigenda:**

Resolução GABPREF nº 004/2025. Publicado no jornal DOE-ITA de 27/03/2025, ed. n.º 62, Ano VII. Onde se lê: gestor do contrato Semgov nº 26/2025, Leia-se: gestor do contrato GABPREF nº 26/2025.

# EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,  
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,  
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

**INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO**

BOMBEIROS

FONE: **193**

